CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Projeto de resolução /2018

ACRESCE DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ.

Art. 1º. Acresce inciso V ao art. 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, com a seguinte redação:

Art. 130 -...

V – A cada 30 dias, sempre na 4ª sessão do mês em curso, será aberto espaço para a TRIBUNA LIVRE.

a) A TRIBUNA LIVRE será regulamentada por resolução específica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos

Considerando a proposta de TRIBUNA LIVRE, que visa oportunizar aos representantes das entidades de classe de nosso município o direito de expressarem suas necessidades de forma mais calorosa, aproximando a comunidade de seus representantes, como justificado na proposta de resolução que cria a TRIBUNA LIVRE, necessária sua inclusão também no regimento interno deste legislativo, na seção que divide a sessão plenária.

Por esta razão, submeto o presente processo a análise dos colendos colegas confiante em seu aperfeiçoamento e aprovação, lembrando que o Poder Legislativo é considerado como a CASA DO POVO, e nada mais justo que dar oportunidade ao povo de nela manifestar-se.

Xangri-Lá, 17 de abril de 2018.

_____	_____
Cleomar Gnoatto Vargas	Luzia Barbosa Netto
Vereador PTB	Vereadora PTB
_____	_____
Valdir Machado Silveira	Frederico Freire Figueiró
Vereador PSC	Vereador PSD